

Justiça e Direitos Fundamentais

PARA UMA UNIÃO MAIS UNIDA, MAIS FORTE E MAIS DEMOCRÁTICA



«Os cidadãos esperam que os seus governos lhes ministrem justiça, proteção e equidade, no pleno respeito pelos direitos fundamentais e pelos princípios do Estado de direito. A concretização destas expectativas passa também pela ação conjunta ao nível europeu, com base em valores comuns.»

Jean-Claude Juncker, então candidato à presidência da Comissão Europeia, Orientações políticas para a próxima Comissão, 15 de julho de 2014

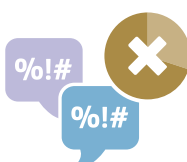
UMA UNIÃO BASEADA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS



A União Europeia é muito mais do que um mercado interno. Não é só uma União de economias, mas também **uma União de valores comuns**. Os Tratados da UE e a Carta dos Direitos Fundamentais definem os valores fundamentais da União Europeia e os direitos de que gozam os seus cidadãos.

A Comissão trabalha para assegurar o respeito dos direitos fundamentais de todos os cidadãos, **nomeadamente no mundo digital**.

ELIMINAÇÃO DE CONTEÚDOS ILEGAIS EM LINHA E DE DISCURSOS DE INCITAMENTO AO ÓDIO



As empresas de TI **eliminaram 72%** dos discursos ilegais de incitação ao ódio.

Em reação à proliferação em linha de discursos racistas e xenófobos, a Comissão Europeia e quatro grandes empresas de TI (Facebook, Microsoft, Twitter e YouTube) apresentaram o «[Código de Conduta para a Luta contra os Discursos Ilegais de Incitação ao ódio Em Linha](#)» em maio de 2016. Em fevereiro de 2019, a quarta avaliação do código de conduta efetuada por ONG e organismos públicos revelou que as empresas de TI retiraram, em média, 72 % dos discursos ilegais de incitação ao ódio que lhes foram sinalizados. A Comissão tomou igualmente medidas para combater os conteúdos ilegais em linha, como conteúdos terroristas, material pedopornográfico, produtos falsificados e materiais que violam os direitos de autor, bem como a desinformação.

Em dezembro de 2015, a Comissão lançou o **Fórum Internet da UE** para combater a utilização indevida da Internet por grupos terroristas. O Fórum reúne os ministros do Interior da UE, a indústria da Internet e outras partes interessadas a fim de cooperarem numa parceria voluntária para abordar esta questão complexa e proteger os cidadãos da UE. A fim de aumentar a rapidez e a eficácia da nossa reação, a Comissão propôs em setembro de 2018 **novas normas** sobre a eliminação da Internet de conteúdos terroristas no prazo de uma hora — o período crítico, em que causam os maiores danos.

Em dezembro de 2018, a Comissão apresentou o **Plano de Ação contra a Desinformação**, a fim de elaborar uma resposta coordenada à desinformação, tanto na UE como na sua vizinhança, tendo em vista, especialmente, as próximas eleições europeias.

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A **proteção de dados** é particularmente importante na era digital.

A Comissão Juncker finalizou as **novas normas de proteção de dados da UE (RGPD)**. Essas normas entraram em vigor em toda a UE em 25 de maio de 2018. A reforma confere aos cidadãos os seguintes direitos:

- Direito de receber informações claras e compreensíveis sobre o tratamento de dados pessoais;
- Direito de acesso aos dados pessoais que lhes dizem respeito;
- Direito de solicitar que os dados pessoais sejam apagados quando já não sejam necessários ou quando o respetivo tratamento seja ilegal.

Através de sanções severas, as novas normas protegem os europeus também contra a utilização abusiva dos seus dados pessoais – por exemplo, no contexto da campanha para as eleições europeias.

A Comissão Europeia está a acompanhar de perto o **Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA**, que oferece uma forte proteção dos dados pessoais. Este escudo proporciona igualmente, aos cidadãos que se queixem, vias **fáceis e baratas de recurso** atinente aos dados pessoais transferidos para os EUA. A Comissão publicou o seu segundo relatório anual sobre o funcionamento do Escudo de Proteção da Privacidade em dezembro de 2018.



Escudo de Proteção da Privacidade UE-EUA

Mais de 4 500 empresas já certificadas

(abril de 2019)

Em janeiro de 2019 a Comissão adotou a **decisão de adequação relativa ao Japão**, que permite a livre circulação de dados pessoais entre as duas economias, assente em sólidas garantias de proteção.

LUTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

Na UE, **33 %** das mulheres foram vítimas de **violência física ou sexual** (ou de ambas) a partir dos 15 anos de idade.

96 % dos europeus afirmam que a **violência doméstica contra as mulheres é inaceitável**.

#SayNoStopVAW, a Comissão Europeia, lançou uma **campanha nos meios de comunicação social**.

400 milhões de euros disponibilizados pela Comissão aos países da UE para **o combate à violência contra as mulheres**.

Source: European Commission, Eurobarometer 2016

INICIATIVA EM PROL DA VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR

Acabou de ser aprovada a proposta da Comissão para melhorar o equilíbrio entre vida profissional e pessoal das famílias trabalhadoras. Será mais fácil para mulheres e homens a partilha das responsabilidades parentais e a prestação de cuidados, assim como a obtenção de regimes de trabalho flexíveis.



Dias de licença de paternidade compensados, pelo menos, ao nível da baixa por doença



Quatro meses de licença parental para cada progenitor (pelo menos) dos quais 2 meses não são transferíveis entre eles.



Dias de licença para assistência à família por ano



Modalidades de trabalho flexíveis para todos os progenitores e cuidadores que trabalham com crianças até aos 8 anos de idade, pelo menos.

PROTEÇÃO DOS ALERTADORES

Foram recentemente acordadas novas normas ao nível da UE, com base numa proposta da Comissão, que garantirão um elevado nível de proteção dos alertadores que denunciam infrações ao direito da UE.

As novas normas abrangem uma grande diversidade de ramos do direito da UE, nomeadamente a luta contra o branqueamento de capitais, a fiscalidade das empresas, a proteção de dados, a proteção dos interesses financeiros da União, a segurança dos alimentos e dos produtos, a proteção do ambiente e a segurança nuclear.

Os alertadores serão protegidos por:

- Procedimentos claros de alerta para irregularidades e obrigações dos empregadores;
- Canais seguros para dar o alerta;
- Prevenção de represálias e proteção eficaz.

JUSTIÇA CIVIL E PENAL



Os direitos das vítimas foram igualmente reforçados, conferindo-lhes o direito à informação, à proteção e à indemnização. Estes direitos são alargados aos membros da família das vítimas. Os suspeitos ou arguidos passaram a ter os mesmos direitos em toda a UE. A adoção do pacote relativo aos **direitos processuais** garantirá que estas pessoas têm acesso a apoio judiciário, gozam do direito à presunção de inocência e têm acesso a um advogado; conferem ainda uma proteção especial às crianças em processos penais.



A Comissão propôs o aperfeiçoamento das normas da UE em matéria de **proteção das crianças em litígios parentais com dimensão transnacional** no que diz respeito à custódia, aos direitos de acesso e ao rapto de crianças. O novo regulamento reformulado deve ser adotado em junho de 2019 e aplicado a partir de 2022.



A **Procuradoria Europeia (EPP)** combaterá a fraude ao IVA e a fraude contra o orçamento da UE. Da Procuradoria Europeia, que trabalhará para proteger o dinheiro dos contribuintes da UE, deverão fazer parte 22 Estados-Membros. A Comissão propôs igualmente o alargamento das competências da Procuradoria Europeia para que possa ajudar a combater o terrorismo transnacional.



A Comissão apresentou uma proposta que visa **dotar os procuradores de instrumentos modernos de acesso a elementos de prova guardados em linha ou em nuvem**. Essa proposta ajudará as autoridades judiciais a combaterem mais eficientemente a criminalidade e o terrorismo. Em fevereiro de 2019, a Comissão Europeia recomendou que se encetassem negociações com os EUA sobre regras transnacionais para obtenção de elementos de prova eletrónicos.

A Comissão recomendou igualmente que lhe fosse atribuído um mandato para negociar em nome da UE no âmbito da Convenção de Budapeste, que é o elemento central da **cooperação internacional contra o cibercrime**. A convenção constitui um quadro abrangente para a cooperação com mais de 60 países.

CAPACITAÇÃO DOS CONSUMIDORES

Os consumidores europeus beneficiam de direitos sólidos, quer comprem no seu próprio país ou noutro país da UE.

PLATAFORMA DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS EM LINHA

A Comissão Europeia lançou uma plataforma de resolução de litígios em linha para ajudar os consumidores e os comerciantes a resolverem litígios sobre transações efetuadas em linha.



A nova plataforma de **resolução de litígios em linha** foi utilizada por **24 000 consumidores** no seu primeiro ano.

MAIOR COOPERAÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR

Em caso de violação dos direitos dos consumidores na UE, a Comissão reforçou a coordenação das medidas comuns tomadas pelas autoridades nacionais competentes, tendo atualizado a cooperação no domínio da defesa do consumidor. Esta atualização assegurará maior celeridade na proteção dos consumidores, poupando, simultaneamente, tempo e recursos aos Estados-Membros e às empresas.

NOVO ACORDO PARA OS CONSUMIDORES

Lista de ações da Comissão

PROJETOS NACIONAIS

Um milhão de euros para os Estados-Membros cofinanciarem projetos, estudos e medidas nacionais de aplicação coerciva da lei.

PRODUTORES E RETALHISTAS

A Comissão Europeia mantém um diálogo com os produtores e os retalhistas.

CENTRO COMUM DE INVESTIGAÇÃO

Elaboração de uma metodologia comum, apoiada por 1 milhão de euros.

AUTORIDADES NACIONAIS

Orientações da Comissão Europeia dirigidas às autoridades nacionais responsáveis pela aplicação coerciva da lei, adotadas em setembro de 2017

Em abril de 2018, a Comissão Europeia propôs o «Novo Acordo para os Consumidores», a fim de reforçar e aperfeiçoar a aplicação das normas de proteção dos consumidores.

As medidas adotadas trarão benefícios concretos para os consumidores.

- Sanções eficazes para violações do direito da UE em matéria de defesa dos consumidores
- Luta contra a dualidade de qualidade dos bens de consumo
- Reforço dos direitos dos consumidores em linha

A Comissão propôs igualmente normas para o estabelecimento de uma ação representativa, a fim de dar aos consumidores europeus mais possibilidades de recurso. As discussões ainda estão em curso.



Serviço das Publicações
da União Europeia

Print
PDF

ISBN 978-92-76-07602-5
ISBN 978-92-76-07585-1

doi:10.2775/959593
doi:10.2775/969344

NA-01-19-412-PT-C
NA-01-19-412-PT-N